



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 002/2020

16 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador DIONARDO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 002/2020** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 970.904,35 (novecentos e setenta mil, novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar **por transferência**, utilizando recursos de **anulação de dotação**, da fonte de recursos 01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.

Justificamos o pedido, tendo em vista a frustração do processo licitatório já no final do exercício de 2019, da obra de Conclusão do Aterro Sanitário, ocasionado por uma falha técnica constatada na planilha orçamentária do referido projeto, o que resultou na suspensão do processo dentro do exercício e não havendo tempo hábil para a correção dessa planilha e promover um novo processo, ficou para o exercício de 2020 o lançamento de uma nova licitação.

Diante do ocorrido, houve um problema orçamentário que, por não ter sido contemplado para 2020 o valor da dotação ficou insuficiente, estando em desacordo com a necessidade atual, sendo, portanto necessária a suplementação conforme detalhado no projeto de lei.

Considerando a necessidade eminente da realização dessa obra de conclusão do aterro, encaminhamos projeto de lei em **regime de urgência especial**, para adequação da dotação orçamentária e assim, dar início ao novo processo licitatório.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão que se explanou encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 002/2020

16 de janeiro de 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA
NO VALOR DE R\$ 970.904,35 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transferência no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 970.904,35 (novecentos e setenta mil, novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

08.004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.17.512.0006.10030. CONCLUSÃO DO ATERRO SANITÁRIO, RECICLAGEM E INCINERADOR DE LIXO

4490000000. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos ordinários – Exercício

R\$ 970.904,35

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da transferência parcial ou total na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

08.004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.17.512.0006.20140. OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO

3390000000. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos ordinários – Exercício

R\$ 970.904,35

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

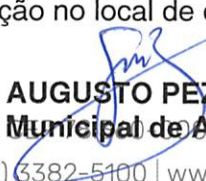
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

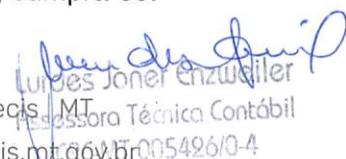
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Av. Mato Grosso, 66 – Centro, Campo Novo do Parecis, MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br


Luídes Jonei Enzweiler
Responsável Técnico Contábil